



## LEI MUNICIPAL N° 1.005, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Altera os anexos I e III da Lei Municipal n° 736/09, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo; altera o anexo V da Lei Municipal n° 988/25, para reajustar o vencimento do cargo de Acompanhante especializado (TEA); e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara dos Vereadores APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Anexo I da Lei Municipal n° 736/09 passa a vigorar com as seguintes alterações:

### ANEXO I

#### QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES

ORDEM	CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO	CH	QUANTIDADE
...	...	...	...	...	...
48	Motorista	B	R\$ 2.019,00 (NR)	40 horas semanais	35
...	...	...	...	...	...

**Art. 2º.** O Anexo III da Lei Municipal n° 736/09 passa a vigorar com as seguintes alterações:

### ANEXO III

#### QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO

NOMENCLATURA	QUANT.	SÍMBOLO	VENCIMENTO
...	...	...	...
Assessor Técnico Nível I	05	CAA - 3	R\$ 5.000,00 (NR)

MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA DAS  
**VERTENTES**  
UM NOVO TEMPO, JUNTO DO Povo

Assessor Técnico Nível II	05	CAA - 2	R\$ 4.000,00 (NR)
...	...	...	...

Art. 3º O Anexo V da Lei Municipal nº 988/25 passa a vigorar com as seguintes alterações:

#### ANEXO V

#### CARGOS EFETIVOS – QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

Cargo	Nº de Cargos	Carga Horária Semanal	Vencimentos
...	...	...	...
Acompanhante especializado (TEA)	50	40h	R\$ 1.800,00 (NR)

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas na lei orçamentária vigente à época, suplementadas quando necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito